DECRETO NÚMERO 8302 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Gestores Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher".

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.795, de 14 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, bem como, sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

Considerando que na forma da referida legislação municipal, o FMDM será vinculado e administrado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, atualmente Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM serão mantidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, atualmente Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Luiz Augusto Martins Rocha**, bem como a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, **Alethea Paula de Souza Ageu**, para exercerem as funções de Gestores Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7854 de 28 de março de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de outubro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

MARCELO ÂNGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/ACG/gas